



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 106/2016

Processo nº 37/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 82.845.322/0001-04 e inscrição Estadual nº 535.297.991.110, estabelecida na Rodovia SC – 401KM 01, 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis – SC, representada neste ato por seu administrador, senhor **Ison Aparecido Stabile**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 6.071.102-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 433.346.799-34, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, firmado em 13/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 106/2016, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme parágrafo único da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 106/2016, em aproximadamente -0,7837% (menos sete mil e oitocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento), os preços dos **serviços mensais** (licenças de uso, hospedagem do sistema, serviços de manutenção e suporte técnico remoto) previstos na Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do referido instrumento, que passa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 7.937,30 (sete mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) mensais, o que corresponde a um valor total geral de R\$ 95.247,65 (noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 106/2016, firmado em 13/07/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de julho de 2017.

ILSON APARECIDO STABILE
Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF N° 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF N° 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 106/2016

Objeto: Contratação dos serviços de disponibilização de acesso ao Sistema SAJ Procuradorias, para utilização do processo eletrônico no âmbito da execução fiscal e contencioso judicial, na Procuradoria Geral do Município de Pederneiras, integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 11 de julho de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

ILSON APARECIDO STABILE

Cargo: Sócio-Proprietário

E-mail institucional: g_comercialunj@softplan.com.br

E-mail pessoal: ilson@softplan.com.br

Assinatura: